

E/LJB

P. C-13.526/33

33

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos solicita autorização deste Conselho para créer Delegacias e Agencias nos portos em que se manifestar indispensável a sua existencia para atender ás conveniencias do serviço do mesmo Instituto;

Resolvem os membros do conselho Nacional do trabalho conceder autorização ao Presidente do Instituto para instalar, provisoriamente, as Agencias e Delegacias nos portos em que julgar mais urgente a providencia, nas bases da sugestão apresentada, a qual prevalecerá até que o Conselho Administrativo do mesmo Instituto fique definitivamente constituído.

Rio de Janeiro, 21 de Dezembro de 1933

a) C. Tavares Bastos Presidente

a) a) Barbosa de Rezende Relatorado-hoc

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de